



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

LEI COMPLEMENTAR Nº008, DE 14 DE MAIO DE 2015.

(Dispõe sobre a criação do Cargo de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mesópolis, fixa prazo para concurso público para referidos cargos e extingue os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo de provimento em comissão e dá outras providências).

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mesópolis, de provimento efetivo, constantes nos anexo I que fazem parte desta Lei Complementar na forma seguinte;

Parágrafo primeiro - Os cargos criados de provimento efetivo de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo serão providos por concurso público, o qual se realizará no prazo máximo de até 12 meses.

Parágrafo segundo: Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mesópolis constante do anexo II serão extintos após realização de concurso público, nomeação e posse dos concursados para os referidos cargos efetivos criados por esta lei (Assessor Jurídico e Assessor Legislativo).

Parágrafo terceiro: O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mesópolis fica assim definido, conforme anexo I e II:

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROVIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	REFERÊNCIA
Diretor Contábil e Administrativo	01	23
Assistente Legislativo	01	15
Auxiliar de Manutenção	01	11
Assessor Jurídico	01	23
Assessor Legislativo	01	23

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	
Assessor Jurídico	01	EXTINTO APÓS NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSADO
Assessor Legislativo	01	EXTINTO APÓS NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSADO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis, 14 de Maio de 2015.

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM, e afixado na sede da Prefeitura Municipal.

DIVA DE ARAUJO SOUZA
Coordenadora da Administração